



PREFEITURA DE DORMENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 677/2019

EMENTA: “Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Cessão de Uso por 20 (vinte) anos, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO CHAPADA DO BOLA (BOTÃO DE SEDA) o bem público municipal que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de PERMISSÃO DE USO, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO CHAPADA DO BOLA (BOTÃO DE SEDA), o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município:

I – 01 (Uma) GRADE ARADORA PICCIN DE 14 C/DSC-REC 26X6MM.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO CHAPADA DO BOLA (BOTÃO DE SEDA).

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de Permissão de Uso, terá prazo determinado de 20 (vinte) anos a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de Dezembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 73/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 677/2019, **EMENTA:** “Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Cessão de Uso por 20 (vinte) anos, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO CHAPADA DO BOLA (BOTÃO DE SEDA) o bem público municipal que especifica e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Dezembro de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal